



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PPGCOM/UFMG EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025

No dia 12 do mês de novembro de 2025, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da FAFICH/UFMG reuniu-se em caráter extraordinário, às 14 horas, na sala 3005 da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, com a presença do Coordenador do Programa, professor Carlos Frederico de Brito d'Andréa, da subcoordenadora, profa. Ana Carolina Soares Costa Vimieiro, do representante docente professor Bruno Souza Leal e das representantes docentes professoras Regiane Lucas de Oliveira Garcêz e Sônia Caldas Pessoa. Ausências justificadas: prof. César Geraldo Guimarães, representante discente João Victor Gomes de Oliveira e representante discente Marina Carrano Lelis.

Pauta única: Resolução credenciamento e recredenciamento - o Colegiado iniciou discussões sobre a reformulação da resolução 02/2019, que “dispõe sobre Critérios para Credenciamento e Recredenciamento do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais”. O ponto de partida foi uma minuta elaborada, a pedido do Colegiado, pelos professores Daniel Silva Reis e Bruno Souza Leal, que teve como base os parâmetros estabelecidos pelo documento de área e pela ficha de Avaliação Quadrienal CAPES 2025/2028 da CAPES. Os princípios gerais da minuta são: Crescimento cuidadoso do Programa, que se dará exclusivamente em função de demanda interna à UFMG; Compreensão e valorização do papel de docentes colaboradores; Reconhecimento, no caso de recredenciamento, de diferentes âmbitos de atuação de docentes no PPG; Distinção entre credenciamento (momento de entrada) e recredenciamento (momento de permanência). Para fins de credenciamento e recredenciamento como **permanente**, as discussões iniciais do Colegiado indicam que será necessária a apresentação da seguinte documentação: carta de intenções, projeto de pesquisa, no mínimo oito produtos bibliográficos publicados nos quatro anos anteriores e comprovação do índice h. No caso dos produtos bibliográficos, devem ser apresentados pelo menos 4 (quatro) artigos publicados em periódicos com índice h5 igual ou superior a 08 (oito). Para fins de credenciamento e recredenciamento como **colaborador/a**, a exigência de produtos bibliográficos seria de no mínimo de 4 produtos bibliográficos nos últimos quatro anos, sendo no mínimo 3 (três) artigos publicados em periódicos com índice h5 igual ou superior a 08 (oito). No caso de recredenciamento (tanto como colaborador/a quanto como permanente), a proposta é que seja feita ainda uma avaliação multidimensional da atuação da/o docente no PPGCOM, na UFMG e/ou em outras instituições científicas nos quatro anos anteriores. Serão atribuídos pontos a itens como Produção científica, Orientações concluídas, Apoios e financiamentos, Redes de pesquisa, Representações institucionais, e Extensão e divulgação científica. O Colegiado discutiu ainda que, caso complete 65 anos antes do término da avaliação quadrienal vigente, um/a docente permanente poderá solicitar a condição de “Docente Permanente Sênior” (DPS), conforme prevê a atual Ficha de Avaliação da área de Comunicação, Informação e Museologia, e assim ter avaliada a produção bibliográfica exigida para colaboradores. A reformulação da resolução que dispõe sobre Critérios para Credenciamento e Recredenciamento do Corpo Docente do PPGCOM será retomada no início do ano de 2026, visando aprovação e submissão à PRPG a tempo de estar em vigor no recredenciamento previsto para o 2º semestre de 2026. Nada mais havendo a tratar, eu, Carlos Frederico de Brito d'Andréa, lavrei esta ata que será lida e, se aprovada, assinada por todas e

todos presentes na reunião de 03/12/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Carrano Lelis, Usuária Externa**, em 09/12/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Caldas Pessoa, Professora do Magistério Superior**, em 09/12/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Lucas de Oliveira Garcez, Professora do Magistério Superior**, em 09/12/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico de Brito D Andrea, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 09/12/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Geraldo Guimaraes, Professor do Magistério Superior**, em 10/12/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4808301** e o código CRC **8FEB05B5**.